



MUNICIPIO DE MATERLANDIA

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 52 / 2020

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2020"

O prefeito municipal de Materlândia no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da MUNICIPIO DE MATERLANDIA para o exercício de 2020

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
06.05.01.04.122.0002.2036	33900000	35	30	100	2.000,00
07.01.01.04.122.0002.2037	33900000	39	36	100	1.148,00
07.01.04.04.123.0002.2041	33900000	39	30	100	3.000,00
09.02.01.17.512.0032.2077	33900000	39	30	100	1.000,00
10.01.02.15.452.0029.2081	33900000	36	30	100	1.000,00
11.01.02.20.606.0035.2091	33900000	39	30	100	3.200,00
11.01.02.20.606.0035.2091	33900000	39	32	100	4.000,00
12.01.01.08.122.0002.2097	31900000	04	11	100	11.650,00
Total:					26.998,00

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE MATERLANDIA 01 de Outubro de 2020

JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal